



## EDITAL PROPESQ N° 043/2020 SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) CAPES 19/2020

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o **Edital para Seleção de Candidatos a Bolsas para Concorrer ao Edital PDSE 19/2020 CAPES**, de acordo com os termos a seguir.

### 1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital selecionará candidatos da UFT para participarem no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, que visa fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.2. Além deste edital, os candidatos e os Programas de Pós-Graduação (PPGs) devem obedecer aos ditames do edital PDSE - 19/2020 da CAPES.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar deste edital os PPGS e candidatos que atendam a todos os requisitos do edital PDSE - 19/2020 da CAPE.

2.2 Os PPGs da proposta deverão atender aos seguintes critérios:

- a) ter curso de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- b) não estar contemplada no Programa CAPES-Print;
- c) promover, entre os docentes e os discentes, ampla divulgação do PDSE, incluindo no site do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;
- d) elaborar os editais internos de seleção e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES, do edital 19/2020-CAPES e os prazos do presente Edital;
- e) prever a etapa de interposição de recurso administrativos em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;
- f) comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna do programa de pós-graduação;
- g) promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como o item 9.4.2, inciso IX, alínea i do edital 19/2020-CAPES foi cumprido; e
- h) adotar critérios de seleção para entrada de novos discentes no programa alinhados às políticas institucionais de internacionalização.

2.3 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- a) ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.4 O candidato deverá:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do edital 19/2020-CAPES;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

### 3. DA MODALIDADE DE APOIO

3.1. O número total de bolsas será calculado considerando **uma bolsa** por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017.

3.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os PPGs deverão realizar processo seletivo seguindo orientações e requisitos deste edital e do edital PDSE - 19/2020 da CAPES.

4.2. Deverão ser apresentados a PROPESQ, os editais de abertura, homologação, resultado parcial e final, onde deverá ser destacado o candidato selecionado e demais classificados seguindo cronograma deste edital, através do e-mail: [dirpos@uft.edu.br](mailto:dirpos@uft.edu.br).

### 5. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>
Divulgação do edital (PROPESQ)	20 de novembro de 2020
Período de seleção nos programas (PROGRAMAS)	20 de novembro de 2020 a 12 de março de 2021
Envio da documentação (editais) para a Propesq/UFT via e-mail: dirpos@uft.edu.br	15 de março de 2021
Divulgação do resultado final (PROPESQ)	19 de março de 2021
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (PROPESQ)	22 de março de 2021 a 01 de abril de 2021
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES (PROPESQ)	De 06 de abril até às 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Cotas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas às condições previstas neste edital, poderão ser utilizadas por outro PPG da mesma IES.
- 6.2. Não poderão se candidatar PPGs em REDE.
- 6.3. Os casos omissos serão analisados pela PROPESQ.

Palmas, 20 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Karylleila dos Santos Andrade  
Diretora de Pós-Graduação